



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Esporte e Juventude.
Responsável pela Contratação: CARLOS ALBERTO AVELINO

OBJETO

Execução dos serviços de construção de campo society na comunidade de baixa larga, conforme PT nº 1093113-71 e Convênio nº 957277/2024 com o Ministério do Esporte, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de IPU/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

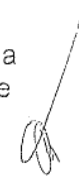
A construção de um campo society na comunidade de baixa larga se faz necessária para promover a prática esportiva e o lazer da população local. Com a implantação desse espaço, os moradores terão a oportunidade de se exercitar, socializar e desenvolver habilidades esportivas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Além disso, a construção do campo society atende às demandas da Secretaria de Esporte e Juventude do município de IPU/CE, que busca fomentar a prática esportiva e oferecer mais opções de lazer para a população.

O convênio firmado com o Ministério do Esporte é uma oportunidade para viabilizar a realização desse projeto, garantindo recursos financeiros para a execução dos serviços de construção do campo society. Com essa parceria, será possível atender às necessidades da comunidade de baixa larga e promover a inclusão social por meio do esporte, proporcionando um espaço adequado para a prática esportiva e o convívio saudável entre os moradores. Assim, a justificativa para a execução desse objeto de contratação pública está pautada na importância do esporte e do lazer para o desenvolvimento social e bem-estar da população local.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a execução dos serviços de construção de campo society na comunidade de baixa larga, conforme o Plano de Trabalho nº 1093113-71 e Convênio nº 957277/2024 com o Ministério do Esporte, junto à Secretaria de Esporte e Juventude do município de IPU/CE, atende aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações. A contratação visa garantir a realização de um espaço esportivo adequado para a prática de futebol society, promovendo o desenvolvimento esportivo e social da comunidade local.

A execução dos serviços de construção do campo society também contribuirá para a melhoria da infraestrutura esportiva do município, proporcionando mais opções de lazer e

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF nº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

Antônio Keylin Peres Mourão
Engenheiro Civil
CREA/CE 977.471

demonstra o compromisso da administração pública em investir em iniciativas que promovam a prática esportiva e o bem-estar da população, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação de licitações.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de um campo society na comunidade de baixa larga é uma necessidade urgente para a comunidade local, que carece de espaços adequados para a prática esportiva. A iniciativa faz parte de um convênio firmado entre a Secretaria de Esporte e Juventude do município de IPU/CE e o Ministério do Esporte, visando promover a inclusão social, o lazer e o desenvolvimento físico e mental dos moradores da região.

A execução dos serviços de construção do campo society é fundamental para fomentar a prática esportiva na comunidade, proporcionando um espaço adequado para a realização de atividades esportivas e de lazer. Além disso, a obra contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, estimulando a integração social e o desenvolvimento de habilidades esportivas. Dessa forma, a contratação do objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o município não dispõe de plano de contratação anual nos moldes do Art. 18 da Lei nº 14.333 mas o processo em apreço abrange previsão orçamentária

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, apresentando todos os documentos exigidos pela legislação vigente, tais como certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários, comprovante de regularidade perante o FGTS, entre outros.
2. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, contendo todas as etapas da obra, prazos de execução, recursos necessários e respectivos custos, de acordo com o projeto técnico aprovado.
3. A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução dos serviços, apresentando experiência prévia em obras similares, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.
4. A contratada deverá apresentar um plano de gestão de resíduos sólidos, contemplando a destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo com a legislação ambiental vigente.
5. A contratada deverá garantir a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, cumprindo todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e disponibilizando os equipamentos de proteção individual necessários.
6. A contratada deverá apresentar uma planilha de custos detalhada, discriminando todos os itens que compõem o orçamento da obra, de forma a garantir a transparência e a economicidade dos recursos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF nº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

Antônio Keylin Pires Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 379.471

7. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no projeto básico e respeitando as normas técnicas aplicáveis.

8. A contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo prazos de entrega, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais e demais disposições previstas na legislação de licitações públicas.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar a análise técnica e jurídica da documentação da empresa vencedora da licitação, verificando sua capacidade técnica e financeira para execução do serviço.
2. Elaborar o contrato de prestação de serviços, incluindo todas as cláusulas necessárias para garantir o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos.
3. Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar a execução dos serviços.
4. Definir os critérios de medição e avaliação do desempenho da empresa contratada, para garantir a qualidade e a conformidade do serviço prestado.
5. Estabelecer um plano de comunicação e de gerenciamento de riscos, para garantir a eficiência na gestão do contrato e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.
6. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para acompanhar o andamento dos trabalhos e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.
7. Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, verificando se estão sendo atendidos os requisitos de qualidade, prazos e demais cláusulas contratuais.
8. Garantir a transparência e a prestação de contas em relação à execução do contrato, mantendo registros atualizados e disponíveis para consulta pública.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

[Assinatura]

[Assinatura]

Antônio Kevin Peres Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 374.477

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF nº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções (art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) Ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem (§ 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021):

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora do acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF nº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

Antônio Kevin Pires Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 374.473

III – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

Desse modo, em observância aos § 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021 citados acima, o valor previamente estimado para a contratação do objeto, foi definido através da utilização da tabela de custos SINAPI e para serviços que não constavam na tabela anterior ou que se demonstravam mais vantajosos para a Administração se utilizou a composição próprias e a tabela de custos SEINFRA-CE.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução dos serviços de construção de campo society na comunidade de baixa larga, conforme PT nº 1093113-71 e Convênio nº 957277/2024 com o ministério de esportes junto com a secretaria de esporte e juventude do município de IPU/CE	SERV	1



Antônio Kevin Peres Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 379.471

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF nº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 462.237,70 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, de acordo com orçamento estimativo, com base em tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal do Governo Federal e Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Governo do Estado do Ceará/CE, e quando for o caso, composições próprias da Prefeitura Municipal de IPU/CE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução dos serviços de construção de campo society na comunidade de baixa larga, conforme PT N° 1093113-71 e convênio N° 957277/2024 com o Ministério do Esporte, junto à Secretaria de Esporte e Juventude do município de IPU/CE, consiste na construção de um campo de futebol society com dimensões adequadas e infraestrutura completa para a prática esportiva. O projeto inclui a terraplanagem do terreno, instalação de grama sintética de alta qualidade, marcação das linhas do campo, construção de alambrado ao redor do campo, instalação de iluminação adequada para jogos noturnos, construção de vestiários e banheiros, além de arquibancadas para os espectadores.

A construção do campo society visa promover a prática esportiva na região, proporcionando um espaço adequado para a realização de jogos e treinamentos de futebol. Além disso, o projeto contribui para o desenvolvimento social e inclusão de jovens e adultos através do esporte, estimulando a integração comunitária e o lazer saudável. A infraestrutura do campo society atenderá aos padrões de qualidade e segurança exigidos para a prática esportiva, garantindo um ambiente propício para a realização de atividades esportivas.

A construção do campo society seguirá todas as normas e regulamentos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a transparência e legalidade do processo de contratação pública. A seleção da empresa responsável pela execução dos serviços será realizada por meio de licitação pública, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública e a correta aplicação dos recursos públicos.

A conclusão da construção do campo society na comunidade de baixa larga representará um importante investimento na infraestrutura esportiva do município de IPU/CE, beneficiando a comunidade local e fomentando a prática esportiva na região. O novo espaço esportivo contribuirá para a promoção da saúde, integração social e desenvolvimento esportivo, proporcionando oportunidades de lazer e entretenimento para os moradores e atletas da região. Com a execução dos serviços de construção do campo society, a Secretaria de Esporte e Juventude do município de IPU/CE reafirma seu compromisso com o desenvolvimento do esporte e do bem-estar da população local.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a execução dos serviços de construção de campo society na comunidade de baixa larga, em conformidade com o PT N° 1093113-71 e convênio N° 957277/2024 com o Ministério do Esporte, juntamente com a Secretaria de Esporte e Juventude do município de IPU/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A construção do campo society irá proporcionar à comunidade local um espaço adequado para a prática

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ N° 07.679.723/0001-08 | CGF ° 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br


Antônio Kevin Peres Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 379.471

esportiva, promovendo a integração social e o desenvolvimento de atividades esportivas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

Além disso, a parceria com o Ministério do Esporte e a Secretaria de Esporte e Juventude do município demonstra o comprometimento das autoridades locais em promover o acesso ao esporte e lazer para a população, cumprindo assim com o objetivo de fomentar a prática esportiva e o bem-estar da comunidade. A execução dos serviços de construção do campo society também irá gerar empregos e movimentar a economia local, trazendo benefícios tanto para os moradores quanto para o município como um todo.

Diante do exposto, consideramos que a contratação para a construção do campo society na comunidade de baixa larga é essencial e adequada para atender às necessidades da comunidade, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento esportivo e o bem-estar dos cidadãos locais. Esperamos que essa iniciativa traga benefícios duradouros e contribua para o crescimento e desenvolvimento da região.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação pública para a execução dos serviços de construção do campo society na localidade de Baixa Larga será realizado por lote, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço. Ressalta-se que a obra não poderá ser entregue de forma fracionada, uma vez que se trata de um projeto que exige a conclusão integral para assegurar sua funcionalidade e adequada utilização. Ademais, a entrega deverá ocorrer de forma imediata após a contratação, em observância aos prazos estabelecidos no convênio celebrado com o Ministério do Esporte, garantindo, assim, a disponibilização do espaço esportivo à comunidade local no menor tempo possível.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de execução dos serviços de construção de campo society na Baixa Larga, conforme PT Nº 1093113-71 e convênio Nº 957277/2024 com o Ministério do Esporte, junto à Secretaria de Esporte e Juventude do município de IPU/CE.

A solução proposta neste ETP está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, observando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia. Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos foram definidos de acordo com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis.

A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram realizadas de forma integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação. Portanto, este ETP serve como base sólida e consistente para as próximas etapas do processo de contratação, assegurando a transparência, legalidade e eficiência na execução dos serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de construção de campo society na comunidade de baixa larga em IPU/CE, tem como objetivo principal proporcionar à comunidade local um espaço adequado para a prática de esportes, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento saudável dos jovens. Com o convênio firmado com o Ministério do Esporte, a Secretaria de Esporte e Juventude do município busca garantir a execução da obra de acordo com as normas e padrões estabelecidos, visando a qualidade e durabilidade do campo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF nº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

Antônio Kevin Pires Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 379.471

Além disso, a construção do campo society irá contribuir para a melhoria da infraestrutura esportiva na região, incentivando a prática esportiva e o lazer entre os moradores da Baixa Larga e arredores. Com a realização desse projeto, a prefeitura de Ipu demonstra seu compromisso com o desenvolvimento esportivo e o bem-estar da população, cumprindo com as diretrizes estabelecidas pela legislação de licitações e contratos públicos.

Dessa forma, a contratação dos serviços para a construção do campo society representa um investimento importante para a comunidade, que poderá desfrutar de um espaço adequado para a prática esportiva e o convívio social. A transparência e eficiência na execução desse projeto são fundamentais para garantir a satisfação dos beneficiados e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio com o Ministério do Esporte.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A construção de um campo society na comunidade de Baixa Larga, conforme o objeto da contratação pública, pode gerar impactos ambientais significativos na região. A terraplanagem do terreno, o uso de materiais de construção e a movimentação de máquinas pesadas podem causar a compactação do solo, a erosão e a degradação da vegetação local.

Além disso, a construção do campo society pode resultar na supressão de áreas verdes e na perda de habitats naturais de espécies da fauna e da flora local. O aumento do fluxo de pessoas e veículos na região também pode gerar problemas de poluição do ar e sonora, impactando negativamente o meio ambiente e a qualidade de vida dos moradores.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela construção do campo society, é fundamental adotar medidas de mitigação, como a realização de um estudo de impacto ambiental, a compensação de áreas verdes com o replantio de árvores nativas, a implementação de práticas sustentáveis na obra e a conscientização dos trabalhadores e da comunidade sobre a importância da preservação ambiental. A fiscalização e o monitoramento constante do empreendimento também são essenciais para garantir a sustentabilidade do projeto e a proteção do meio ambiente.

ANÁLISE DE RISCOS

Conforme o inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, esta análise irá identificar os elementos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

RISCO 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 CGF ° 06.920.450-0 Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Site www.ipu.ce.gov.br
Antônio Kevin Peres Mourão Engenheiro Civil CREA-CE 379.775

RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnico-profissional e técnico-operacional da empresa.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.	Sector de Licitação
	Observar as recomendações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União, os Tribunais de Contas, dentre outros.	Sector de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Secretaria de Esporte / Sector de Licitação.

RISCO 02		
RISCO:	Impugnações do Edital por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projeto e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção da contratada.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura.
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Infraestrutura.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Sector de Licitação.
	Republicação do edital, com reabertura da contagem de prazos.	Sector de Licitação.

RISCO 03	
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.
PROBABILIDADE:	Média.
IMPACTO:	Alto.
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção da contratada.
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUCÉ

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF nº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

Antônio Kevin Pires Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 379 479



DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação impactando no planejamento do Setor de Licitação.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Setor de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Licitação.
	Verificar a possibilidade de contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Setor de Licitação.

RISCO 04		
RISCO:	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, ou no edital, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação.
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Setor de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos da legislação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Setor de Licitação.
	Aplicar sanções previstas na contratação.	Secretaria de Esporte.

RISCO 05		
RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, ou no edital, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação.
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicar sanções previstas na contratação.	Fiscalização

RISCO 06	
RISCO:	Impossibilidade de início da obra após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades, etc.).

PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto à direção da unidade, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a contratada não realize mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Secretaria de Esporte.
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização

RISCO 07		
RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para a entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia de forma participativa, baseado nas necessidades apresentadas pela unidade demandante.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização.

RISCO 08		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Alta.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura.
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de	Secretaria de Infraestrutura.



	preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
	Prever, dentre as peças do projeto básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, a definição de subestimativas e superestimativas relevantes para objeto.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada. Observar o Acórdão 1.977/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização.

RISCO 09		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura.
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Infraestrutura.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada. Observar o Acórdão 1.977/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização.

RISCO 10		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Secretaria de Infraestrutura.

	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe da Prefeitura, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Secretaria de Infraestrutura.
	Prever, dentre as peças do projeto básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o projeto.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da fiscalização do contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização.

RISCO 11		
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscalização.

RISCO 12		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela contratada, em nenhuma hipótese.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a contratada venha a requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada.	Fiscalização.

RISCO 13		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislação vigente.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF nº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

Antônio Kevin Peres Mourão
Engenheiro Civil
CREA/CE 379.478



FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra. Atrasos para a conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços.	Fiscalização.
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização.
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Secretaria de Esporte.

RISCO 14		
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização.

RISCO 15		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a contratante	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, a responsabilidade exclusiva da contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Secretaria de Esporte.
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Secretaria de Esporte.
	Solicitar, nos termos da Instrução Normativa SEGIES nº 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada.	Fiscalização.
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos de não pagamento	Setor de licitação



	dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da medição, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Sector de licitação
	Rescisão contratual.	Fiscalização/ Secretaria de Esporte.

RISCO 16		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Fiscalização..
	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Fiscalização.
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização.
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização
	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização.

RISCO 17		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a contratada deverá manter vigilância na obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-

RISCO 18		
RISCO:	Atrasos na obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Atrasos para a entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização.

RISCO 19		
RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-

RISCO 20		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Baixo.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	



FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Compartilhado.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigentes.	Fiscalização.

RISCO 21		
RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Médio.	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra. Atrasos na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização.

RISCO 22		
RISCO:	Risco de inadimplência da contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante.	
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos na entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Secretaria de Esporte.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades nos repasses ou arrecadação, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Secretaria de Esporte.

RISCO 23		
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da contratada.	
PROBABILIDADE:	Média.	
IMPACTO:	Alto.	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução contratual.	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratada.	



DANOS:	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente impactando no planejamento da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento.	
	Atrasos na entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	Fiscalização.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização/ Secretaria de Esporte.
	Realizar a contratação do remanescente da obra.	Fiscalização

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação dos serviços de construção de um campo society na Baixa Larga, IPU-CE conforme o convênio firmado com o Ministério do Esporte, é uma iniciativa que visa

Antônio Kevin Peres Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 379.671

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGF ° 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

promover a prática esportiva e o lazer no município de IPU/CE. A realização desse projeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.

A viabilidade da contratação desse objeto está diretamente relacionada à realização de um processo licitatório transparente e competitivo, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo os critérios de seleção, prazos e condições para a execução dos serviços.

Além disso, é importante que o processo de contratação seja conduzido por uma comissão de licitação imparcial e capacitada, que avalie as propostas de forma técnica e isenta. A escolha da empresa executora dos serviços deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais e a experiência da empresa na realização de obras similares.

A contratação dos serviços de construção do campo society também deve observar a sustentabilidade ambiental, social e econômica, garantindo o uso racional dos recursos naturais, a inclusão de mão de obra local e o fomento à economia da região. Além disso, é importante que o contrato estabeleça metas e prazos para a execução da obra, de forma a garantir a sua conclusão dentro do prazo estipulado.

Dessa forma, a contratação dos serviços de construção do campo society na comunidade da Baixa Larga, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, é uma medida viável e necessária para promover o desenvolvimento esportivo e social do município de IPU/CE. A realização desse projeto contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores locais e para a promoção do esporte e do lazer na região.

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima pelos seguintes motivos:

Os estudos preliminares, analisados tecnicamente pelo engenheiro responsável,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE
CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGFº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br

Antônio Kevin Peres Mourão
Engenheiro Civil
CREA-CE 379.471

demonstraram que a contratação da solução descrita no item "Descrição da Solução como um Todo" é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para o atendimento da demanda apresentada. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, observando-se que, caso haja necessidade, serão realizadas as adequações pertinentes, de modo a assegurar que o processo permaneça em plena conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

IPU-CE, 31 de Outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Yanne Ingreede Ximenes de Oliveira
YANNE-INGREEDÉ XIMENES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Johnnathan Antonio de Paiva Silva
JOHNNATHAN ANTONIO DE PAIVA SILVA

MEMBRO

Antonio Adenes Martins de Sousa
ANTONIO ADENES MARTINS DE SOUSA

MEMBRO

Antonio Kevin Peres Mourao
Engenheiro Civil
CREA: 379.471

ANTONIO KEVIN PERES MOURAO

Engenheiro Civil

CREA: 379471CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE

CNPJ Nº 07.679.723/0001-08 | CGFº 06.920.450-0
Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema
Site www.ipu.ce.gov.br